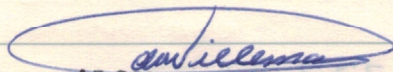
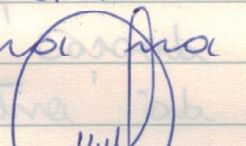


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 16 de julho de 1984.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei, nos-
ta Secretaria da Prefeitura Municipal de
Rio Fortuna na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 373

Autoriza contribuição para
Entidade de Assistência Pro-
vidências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes do
Município que a Câmara Municipal vota e en-
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores de Rio
Fortuna autorizada a contribuir
mensalmente, para a Associação Sul
Catarinense de Vereadores de Santa

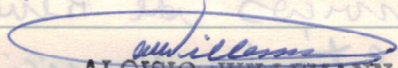
Estimativa - ASCAV, com quantia equi-
valente a 2% do total pago aos fi-
nheos vencedores a título de sub-
sídios.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá
à conta do item 3.2.1.300 - Ben-
tribuição Correntes do Orçamento da
Câmara.

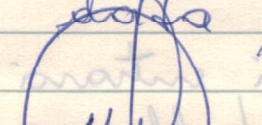
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em
16 de julho de 1984.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada, a presente Lei
nesta Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal na data supra.


VOLNEY RECHOLD
SECRETÁRIO

Lei nº 374

Autoriza o Poder Executivo Mu-
nicipal a firmar Convênio
com o Governo do Estado de
Santa Catarina, através da
Secretaria dos Transportes e